



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

## PROJETO DE LEI Nº 84/2022

Dispõe sobre a instituição do Programa de Atendimento aos familiares de surdos e dá outras providências no Município de Araucária.

**Art. 1º** O Programa de Atendimento aos Familiares de Surdos objetiva proporcionar a compreensão da linguagem gestual e aprendizagem da Língua Oficial dos Surdos (Lei. 10.436/2002), em consonância com os seguintes objetivos:

I – criação, desenvolvimento e realização de campanhas educativas que destaquem a importância do aprendizado em Libras para o familiar da criança surda;

II – formação e capacitação em Libras para os familiares de surdos, de modo a garantir que os mesmos possam ter melhor comunicação;

III – A Prefeitura do Município de Araucária, por meio das Unidades Educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino promoverá cursos de aprendizagem da Língua Oficial dos Surdos.

**Art. 2º** A aprendizagem de Libras do familiar do surdo é condição indispensável para o acesso do familiar responsável pela sua criação aos programas de atendimento social mantidos pela Municipalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, para que haja sua fiel execução.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 14/04/2022 as 11:09:15.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**RICARDO TEIXEIRA**

**VEREADOR**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41)  
3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 14/04/2022 as 11:09:15.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## JUSTIFICATIVA

A Lei 10.436/2002 é um marco normativo que institucionaliza o uso de Libras no espaço escolar, profissional e na sociedade de um modo geral. A referida lei foi e continua sendo uma grande conquista no que se refere a inclusão da pessoa com deficiência auditiva.

No artigo 4º da Lei supracitada, fica determinado o ensino da Língua Brasileira de Sinais nos cursos de formação de Educação Especial, Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior e o inclui aos Parâmetros Curriculares Nacionais PCNs, nos termos da Legislação em vigor.

A presente Lei municipal junta esforços à Lei 10.436/200, para que haja plena inclusão da pessoa com deficiência auditiva. Quando estamos diante de uma situação em que não há quem fale Libras dentro da família, trabalho, escritório, lojas comerciais, instituições públicas e muitos outros espaços de convivência social, temos como resultado o isolamento social dos cidadãos surdos.

A presente iniciativa procura dar especial atenção a formação e capacitação de familiares dos surdos que são os primeiros responsáveis pela sua inclusão na família e na sociedade. Muitas vezes a criança surda que não se comunica é tida como deficiente mental. É preciso que os pais ou familiares responsáveis pela criação sejam os primeiros a conhecer e aprender a Língua de Libras.

Nesse sentido, o presente projeto de lei objetiva oferecer aos familiares o ensino de Libras, pois o acesso à língua de sinais tem por objetivo precípuo garantir a aquisição da linguagem e a aquisição de valores, cultura e padrões sociais que se perpassam através do uso da língua. A criança surda precisa ter acesso à LIBRAS e interagir com várias pessoas que usam tal língua para constituir sua linguagem e sua identidade emocional e social

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 14/04/2022 as 11:09:15.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Câmara Municipal de Araucária, 12 de abril de 2022.

**RICARDO TEIXEIRA**

**VEREADOR**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41)  
3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 14/04/2022 as 11:09:15.